

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.301/2006

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2006/2009 PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PRO- VIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA, 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I - 08.20 - Gestão Administrativa do SUAS
- II - 08.21 - Bolsa Família
- III - 10.28 - Saúde do Escolar
- IV - 12.18 - Apoio às Universidades
- V - 12.19 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- VI - 19.01 - Inclusão Digital

Art. 2º Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1º desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo I do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei 1.277, de 16 de setembro de 2005.

Art. 3º A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA2006/2009, revisado para o exercício de 2007, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2006.

Prof. José Ivan de Lima

Prefeito